



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOINVILLE
FÓRUM DESEMBARGADOR SOLON D'EÇA NEVES
Direção do Foro

Portaria nº 009 /2018

*Determina providências em conformidade
com a Lei nº 13.726/18*

O Diretor do Foro Fazendário da Comarca de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e considerando

a promulgação da Lei nº 13.726/2018, que *“racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”* (ementa), a qual entrará em vigor em 23.11.2018 (LINDB, art. 1º);

a subordinação, à referida Lei, das atividades desenvolvidas pela Direção do Foro e pela Secretaria do Foro, na medida em que consistem em funções administrativas exercidas, atipicamente, pelo Poder Judiciário;

a necessidade de implementar providências que racionalizem os trabalhos prestados pela Direção e pela Secretaria do Foro, tendo por mote dispensar melhor atendimento ao público-alvo, ao qual se integram por advogados, servidores e jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Secretaria do Foro que, a partir da vigência da Lei nº 13.726/2018, atente para o fiel cumprimento das suas disposições, notadamente no que diz respeito à proibição de exigência de reconhecimento

Juiz Roberto Lepper



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOINVILLE
FÓRUM DESEMBARGADOR SOLON D'EÇA NEVES
Direção do Foro

to de firma, apresentação de cópia autenticada em cartório, retenção de documento pessoal e exigência de apresentação de título eleitoral do interessado.

Art. 2º. Determinar a expedição de missiva à Presidência da Subseção Judiciária da OAB em Joinville solicitando os bons préstimos daquela entidade para, querendo, sugerir a implementação de medidas que, em conformidade com os desideratos vazados no artigo 5º da Lei nº 13.726/2018, convirjam para o ideal de racionalização dos serviços prestados por essa Direção do Foro e pela Secretaria do Foro Fazendário, instaladas nas dependências do Fórum Desembargador Solon D'Eça Neves.

Cumpra-se conforme determinado. Acautele-se cópia deste documento em Secretaria. Comunique-se, via malote digital, a CGJ/SC, para ciência.

Joinville, 10 de outubro de 2018

ROBERTO LEPPER
Juiz de Direito Diretor do Foro